



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 07/2019-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 047/2017-SGM

CONTRATANTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: NOVA SB COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Redução do valor estimativo global contratual.

PROCESSO Nº:

6011.2016/0000080-7



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 07/2019-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada por meio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, através do **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM**, senhor **MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA**, situada no Viaduto do Chá, 15 – 6º andar, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 46.395.000/0001-39, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NOVA SB COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.118.929/0001-37, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 850 – 16º andar – conjunto 16 – CEP: 05425-070, com Telefone(s) nº(s) (11) 3066.5400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA**, RG nº 13.548.223/SSP/SP, CPF nº 046.611.328-58 e seu Diretor **OSCAR LUIS KITA**, RG nº 6.997.027/SSP/SP, CPF nº 996.074.848-00, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **015091963**, resolvem as partes celebrar o presente aditamento, e com fundamento nas disposições constantes da Lei Municipal nº 13.278/02 e em especial o artigo 65, Parágrafo 1º Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Sétima, subcláusula 7.1, que passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR E REMUNERAÇÃO

7.1. Pela perfeita execução do objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **SGM/SECOM** pagará à **CONTRATADA** os preços, estipulados em bases percentuais, abaixo indicados, sendo estimado a importância de R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais) a serem concorridos pelas **CONTRATADAS**, mediante concorrência interna da Contratante, com dispêndio para os serviços de publicidade pelo período de 12(doze) meses, respeitando o princípio de anualidade e o estabelecido pelo Decreto de Execução Orçamentária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **47/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



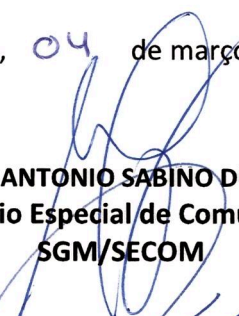
PREFEITURA DE SÃO PAULO

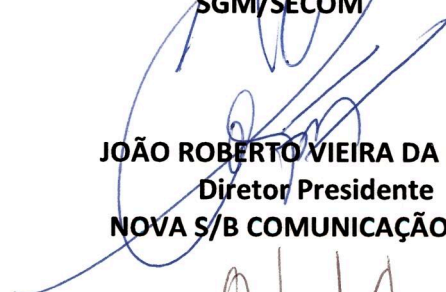
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 07/2019-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de março de 2019.


MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM


JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA
Diretor Presidente
NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA


OSCAR LUIS KITA
Diretor
NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

RG:


MARIA RITA TRAJANO DA SILVA
RF: 617.676.1
SGM/CAF/SCLC

2.

RG:


Ligia Souza Vianna
RF. 687.656.1
SGM/CAF/SCLC